

EDITAL NRCA N.º 09/2026

**ESTABELECE, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, CONDIÇÕES PARA
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
SUBSEQUENTE FORA DE PRAZO PARA
O 2.º SEMESTRE LETIVO DE 2026 NA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna e considerando o prazo fixado no art. 1º do Edital NRCA n.º 08/2026, de 1.º de junho de 2026, para a efetivação da Matrícula Subsequente, baixa o seguinte

EDITAL

CAPÍTULO I

PRAZOS DA MATRÍCULA SUBSEQUENTE FORA DE PRAZO

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o período de 20 de julho de 2026 a partir das 10h até às 16h do dia 14 de agosto de 2026 como limite para o requerimento de Matrícula Subsequente Fora de Prazo para o 2.º semestre letivo de 2026 nos cursos de graduação da FAE Centro Universitário.

§1º Os requerimentos deverão ser solicitados exclusivamente no site www.fae.edu, na área exclusiva do FAE Connect, menu *Acadêmico*, em *Matrícula Subsequente*.

§2º O deferimento dos requerimentos será realizado na forma eletrônica, por meio de verificação da situação acadêmico-financeira do discente.

CAPÍTULO II

FINANCEIRO

Art. 2º A Matrícula Subsequente será liberada aos discentes inadimplentes após regularização do débito por meio do Acordo *On-line* que será disponibilizado até às 16h do dia 12 de agosto de 2026 na página inicial que antecede o processo da Matrícula Subsequente.

§1º Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Cobrança da FAE pelo telefone 0800-727-4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550 de segunda a sexta-feira das 8h às 17h ou, ainda, pelo e-mail contatofinanceiro@bomjesus.br.

§2º Qualquer quitação ou negociação de dívidas pretéritas realizadas após às 16h do dia 12 de agosto de 2026, não autoriza, nem gera direito à Matrícula Subsequente nos prazos estabelecidos neste Edital.

§3º O valor da primeira mensalidade será calculado considerando-se o valor obtido pelo rateio da carga horária semestral integral, de acordo com a Matriz Curricular de cada discente.

§4º O parágrafo anterior não se aplica aos discentes com disciplinas nas quais o somatório é de até 72 (setenta e dois) créditos financeiros, caso este em que o valor será calculado considerando-se o rateio do valor das disciplinas nas 6 (seis) parcelas da semestralidade.

§5º Os valores da 2ª (segunda) a 6ª (sexta) mensalidades serão calculados com base no total de créditos financeiros das disciplinas escolhidas no Plano de Estudos, deduzindo o valor pago na primeira mensalidade.

CAPÍTULO III

REABERTURA DE MATRÍCULA

Art. 3º Caso o discente esteja com a matrícula trancada e deseje fazer a Matrícula Subsequente para o 2.º semestre de 2026, deverá solicitar a reabertura até o dia 11 de agosto de 2026, pelo FAE *Connect*, menu *Serviços*, em *Solicitar um Protocolo*, em *Solicitações Acadêmicas*, protocolo *Reabertura de Matrícula*.

Parágrafo único. Para o discente que está com a situação financeira regularizada, após solicitar a reabertura, a Matrícula Subsequente será liberada para o 2.º semestre letivo de 2026, devendo cumprir normalmente os prazos descritos neste edital, sob pena de, não se matriculando, perder o vínculo com a Instituição.

CAPÍTULO IV

RENOVAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 4º O aluno que estiver com a matrícula trancada e desejar renovar o trancamento, deverá solicitar até o dia 14 de agosto de 2026, pelo protocolo *on-line* no FAE *Connect*, menu *Serviços*, em *Solicitar um protocolo*, *Solicitações Acadêmicas*, opção *Renovação de Trancamento de Matrícula*, observando os critérios estabelecidos no Regimento da FAE disponível no FAE *Connect*, em *Documentos*.

CAPÍTULO V

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (SOLICITADO PELO DISCENTE)

Art. 5º A solicitação de trancamento de matrícula deverá ser feita pelo FAE *Connect*, no menu *Serviços*, em *Solicitar um protocolo*, menu *Solicitações Acadêmicas*, em *Trancamento de Matrícula*, respeitadas as disposições do art. 142 do Regimento disponível no site <http://www.fae.edu>, em *Sobre a FAE, Normas e Legislação*, conforme situações a seguir:

- I. O discente ativo que desejar realizar o trancamento de matrícula para o 2.º semestre letivo de 2026 deverá solicitar até o dia 14 de agosto de 2026.

- II. O discente que desejar trancar a matrícula após a realização da Matrícula Subsequente, poderá solicitar durante o semestre letivo vigente, observando o prazo previsto no Calendário Acadêmico de 2026.

CAPÍTULO VI

TRANCAMENTO INSTITUCIONAL (CONCEDIDO PELA FAE)

Art. 6º Para o discente veterano que não trancar a matrícula e não realizar a Matrícula Subsequente poderá ser concedido o trancamento institucional, de acordo com as disposições previstas no Regimento da Instituição, desde que não tenha recebido anteriormente esse benefício e que tenha cursado o 1.º semestre letivo de 2026.

§1º Caso o discente já tenha utilizado o trancamento institucional, implicará na perda de vínculo com a FAE Centro Universitário.

§2º O trancamento institucional mencionado neste artigo, perdurará até o final do 2.º semestre letivo de 2026, ficando o discente obrigado a requerer a reabertura de matrícula para o próximo semestre, bem como realizar o processo de Matrícula Subsequente para o 1.º semestre letivo de 2027, sob pena de, se não o fizer, ser considerado desistente.

CAPÍTULO VII

ETAPAS DA MATRÍCULA E DO PLANO DE ESTUDOS

Art. 7º Após o deferimento, os discentes deverão cumprir com as seguintes etapas para a efetivação da matrícula para o 2.º semestre letivo de 2026.

- I. **Etapas 1 - Atualização de dados pessoais:** atualizar os dados cadastrais, autorização para uso de imagem, autorização para transmissão de dados pedagógicos, autorização para compartilhamento de dados financeiros e atualizar a ficha de saúde;
- II. **Etapas 2 - Contrato e Financeiro:** leitura, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e solicitação de débito em conta corrente (opcional), pagamento do boleto da primeira mensalidade da semestralidade;
- III. **Etapas 3 - Plano de Estudos:** elaboração e/ou confirmação da grade com as disciplinas e horários, bem como período e turma em que o discente será matriculado para cursar no respectivo semestre letivo.

§1º O aluno que efetuar o pagamento do boleto referente à Matrícula Subsequente Fora de Prazo até o dia 27 de julho de 2026 terá acesso no 2.º período do Plano de Estudos conforme data disposta no Calendário Acadêmico de 2026.

§2º O aluno que efetuar o pagamento a partir de 31 de julho de 2026, após a compensação bancária, terá o Plano de Estudos liberado durante 72 horas para elaboração e/ou confirmação.

§3º O Plano de Estudos deverá ser elaborado e/ou confirmado na área exclusiva no FAE Connect, respeitadas as condições definidas no Edital NRCA n.º 08/2026, de 1.º de junho de 2026.

§4º O discente fica ciente que incluir disciplina(s) no Plano de Estudos/grade curricular após o início das aulas, 03 de agosto de 2026, não servirá como justificativa para a invocação ao abono de faltas deste decorrente e/ou reposição de conteúdos já ministrados, caso em que as faltas serão computadas para os efeitos da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), prevista na legislação (interna e externa) em vigor, e o conteúdo deverá ser buscado pelo discente junto ao(s) professor(es).

§5º Para os discentes que efetuarem a Matrícula Subsequente Fora de Prazo, os valores das mensalidades serão calculados com base no total de créditos financeiros das disciplinas escolhidas no Plano de Estudos, deduzindo o valor pago na primeira mensalidade e diluídas até o término do semestre letivo.

CAPÍTULO VIII DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA FAE

Art. 8º O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2.ª a 6.ª feira: 7h às 19h30 Telefone: (41) 2105-9810	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2.ª a 6.ª feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200

Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1145 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2.ª a 6.ª feira: 7h às 19h30 Telefone: (41) 2117-9800	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2.ª a 6.ª feira: 12h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200

Setor de Cobrança: Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo e-mail: contatofinanceiro@bomjesus.br.

§1º A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º No período de recesso escolar (conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico) o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 13 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
SABRINA CAMARGO BATISTA
CPF: ***.315.969.**
Certificado emitido por AC Certisign
RFB G5
Data: 13/07/2026 08:38:05 -03:00

Sabrina Camargo Batista
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MD6DJ-V4YY7-V4TQK-PRG6B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SABRINA CAMARGO BATISTA (CPF ***.315.969-**) em 13/07/2026 08:38 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/MD6DJ-V4YY7-V4TQK-PRG6B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>